



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.976/2024

DECLARA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Comunicação de resultado de requerimento da Previdência Social – INSS, e o deferimento do Benefício de nº 647.437.433-4 sob o número de requerimento 319345840;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor Sr. **FLOMIRO NEITZEL**, matrícula nº. 002116-01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 77, III, da Lei Complementar nº 001/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.01.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 31 de Janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que	<u>o Decreto</u>
	<u>nº. 11.976/2024</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>31/01/2024</u>
Secretaria Municipal de Administração	



Consultas por empresas a Benefícios por Incapacidade, Pensões por Morte Acidentárias, Aposentadorias e Antecipações de auxílio por incapacidade temporária, solicitadas por seus empregados.

mat. 2116-01

Vigia / efetivo
sec. Educação

NB:	6474374334	Nome:	FLOMIRO NEITZEL		Dt. Nascimento:	26/03/1964
CPF:	79423841791	NIT:	12538361771	Espécie:	32 - Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Previdenciária	
Situação:	Ativo			Dt. Entrada Requerimento:	12/12/2023	
Dt. Início:	12/12/2023			Dt. Despacho:	20/01/2024	
Dt. Realização da Perícia:	12/12/2023	Conclusão Per. Médica:		Dt. Limite:		
Dt. Cessação:						

31/01/2024 - 10:38:18

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE REQUERIMENTO

Página 1 de 1

31/01/2024 10:17:53

NIT: 125.38361.77-1

Número do Benefício: 647.437.433-4

Espécie: 32

Número do Requerimento: 319345840

Ao Sr. (a): FLOMIRO NEITZEL

Endereço: RUA GUSTAVO HERTEL 208, CENTRO

CEP: 29255-000

Município: MARECHAL FLORIANO

UF: ES

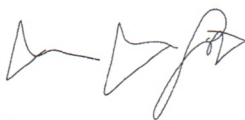
Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Fundamentação Legal: Art. 42 da Lei nº 8.213/91 e Art. 43 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99

Conforme o disposto no art. 42 da Lei nº 8.213/91 e art. 43 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, a Previdência Social comunica a concessão do benefício 6474374334, aposentadoria por Incapacidade Permanente, com data do início do benefício em 12/12/23. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) aposentado(a) por incapacidade permanente que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.213/91. Prezado(a) Senhor(a), para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135. O aposentado deve informar ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a obtenção de aposentadoria ou pensão de cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a) de outro regime, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no §8º do art. 167-A do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.



Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: VITORIA PEDRO FONSECA

Endereço: R PEDRO FONSECA TERREO, MONTE BELO

CEP: 29053-280

Município: VITORIA

UF: ES

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, 12 de Dezembro de 2023



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2401319DUJXO92RDAEJ809